



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 1387/2021

Maringá, 29 de setembro de 2021.

Os adiante nomeados, Vereadores com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requerem ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, – relativamente aos cardápios elaborados pela Gerência de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e tendo em conta o que rege o Plano de Alimentação Escolar – PNAE, – o quanto segue: se há possibilidade de oferecer refeições mais completas do ponto de vista nutricional como opção de café da manhã para os alunos matriculados nos estabelecimentos educacionais municipais, tendo em vista que o cardápio utilizado pela Administração Municipal atualmente prevê o fornecimento apenas de frutas como opção de café da manhã em determinados dias da semana, o que se reflete em prejuízo nutricional para os alunos, já que muitos deles chegam aos estabelecimentos educacionais sem terem recebido qualquer refeição em suas casas, razão pela qual faz-se necessário, especialmente para esses alunos, que se ofereça opções de café da manhã que incluam outros gêneros alimentícios além de frutas. Em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade, e, em caso negativo, decline os motivos.

Ressalta-se que o presente questionamento decorre do fato de que os parlamentares signatários têm recebido diversas reclamações de pais de alunos, dando conta de que, em razão do horário em que as crianças saem de casa para ir até as escolas, por diversas vezes não há tempo de fornecer-lhes café da manhã em casa, razão pela qual, caso elas continuem recebendo apenas frutas como opção de café da manhã, poderão apresentar déficit nutricional, o que pode comprometer inclusive o seu desenvolvimento saudável.

Ademais, sabe-se que a Administração Municipal pretende adotar novo cardápio nos estabelecimentos educacionais a partir do próximo dia 08 de outubro, o que torna ainda mais oportuno o presente questionamento neste momento, visando à adequação do novo cardápio que será utilizado.

Atenciosamente, Vereadores Paulo Biazon e Delegado Luiz Alves.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Biazon Santos, Vereador**, em 29/09/2021, às 15:32, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0232308** e o código CRC **3542973A**.